

**Roberto Jorge
Chaves Araújo**

**História, memória,
democratização e
autoritarismo:**

**o Arquivo José Braz do Rego
da Assembleia Legislativa do
Estado da Paraíba na
história
(1835 – 2017)**

Edição do autor

Roberto Jorge Chaves Araújo

História, memória, democratização e autoritarismo:
o Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do
Estado da Paraíba na história (1835 – 2017)

1ª edição
João Pessoa
Edição do autor
2018

Título original

História, memória, democratização e autoritarismo: o Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na história (1835 – 2017)

Capa

Roberto Jorge Chaves Araújo

Projeto gráfico

Roberto Jorge Chaves Araújo

A663h Araújo, Roberto Jorge Chaves.

História, memória, democratização e autoritarismo: o Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na história (1835 – 2017)/ Roberto Jorge Chaves Araújo; João Pessoa: Edição do autor, 2018.

E-book

ISBN 978-85-455182-1-1

1. História. 2. Memória 3. Arquivo 4. Democracia 5. Autoritarismo

AGRADECIMENTOS

Ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, deputado estadual Gervásio Maia, que manteve juntamente com os demais integrantes da Mesa Diretora e todos os parlamentares estaduais, as condições gerais institucionais para o desenvolvimento dessa pesquisa.

À Diretora Geral Adjunta de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Valéria Vieira Coutinho, que estimulou o desenvolvimento desse trabalho bem como o apoiou diretamente e de maneira especial participando da apresentação dos resultados dessa pesquisa histórica no Fórum de Educação Legislativa organizado pela Escola do Legislativo da Paraíba.

Ao Diretor do Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Francisco Jean A. de Figueiredo, em particular, e aos demais funcionários e funcionárias do arquivo que colaboraram na localização da documentação no acervo arquivístico. Essa

preciosíssima colaboração tornou possível o acesso à documentação que se constituiu como fonte histórica e que referencia esse trabalho. Enfatizo que sem o apoio direto de Francisco Jean A. de Figueiredo a pesquisa sequer teria sido desenvolvida em tempo hábil, pois demandaria um tempo muito grande para a localização de documentos metodologicamente definidos no acervo documental do Arquivo José Braz do Rego.

A Sávio Silva, arquivista, que me enviou representantes digitais importantíssimos de obra publicada no século XIX e que integra o acervo do Arquivo Maurílio de Almeida, cujo conteúdo se refere à atividade legislativa da Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte.

Meus agradecimentos também a Socorro, funcionária do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba que possibilitou o contato com o Arquivo Maurílio de Almeida.

SUMÁRIO

Introdução	9
Da “arrumação do arquivo” à organização do arquivo (1835 -1947)	17
O processo de modernização	26
Localização do arquivo: o prédio do arquivo integra o patrimônio histórico da cidade	38
Instrumentos de pesquisa: um aspecto em aberto	43
Considerações finais	47
Referências bibliográficas e documentais	56

APRESENTAÇÃO

O resgate da História do Arquivo da Assembleia Legislativa da Paraíba, através do estudioso pesquisador Roberto Jorge Chave Araújo, notabilizado e reconhecido pelos seus trabalhos nessa temática, enfatiza a necessidade da retomada de investimentos e adoção de programas de gestão voltadas para a história e a memória do Parlamento, em especial para assegurar a transparência ativa da sua rica produção documental.

A contribuição desse trabalho torna-se ainda mais relevante por fazer parte do 1º Fórum de Educação Legislativa da Escola do Legislativo da Paraíba, inovando uma série de estudos e pesquisas sobre os mais diversificados aspectos e campos temáticos da “Casa de Epitácio Pessoa”, produzido pelos servidores do seu próprio quadro funcional.

Durante o período em que estive na titularidade do cargo de Secretário Legislativo enfrentamos com abnegada equipe o imensurável, gigantesco e edificante

desafio de contribuir para o Processo de Recuperação e Modernização do Arquivo da Assembleia Legislativa.

Trata-se, preliminarmente de inaugurar os pilares necessários à garantia da preservação e recuperação do acervo documental existente, proceder a qualificação dos funcionários e estabelecer metas e prioridades. Enfrentava-se uma conjuntura de recursos escassos e o desafio de implantar uma nova cultura voltada para a relevância da história e da memória do Poder Legislativo.

Deve-se destacar que foram inúmeras as contribuições dos servidores e das entidades conveniadas e, sobretudo, a decisão política da Mesa Diretora objetivando a preservação do acervo documental e a sua organização, de todo o esforço resulta a criação do Memorial Parlamentar.

Evidentemente que, daqueles anos iniciais até esta data, muitos desafios se apresentam e a superação de todos os obstáculos somente será possível através de representações parlamentares de gestão comprometidas com a adoção de uma política de investimentos na Memória e na História do Poder Legislativo.

Torna-se, pois, absolutamente necessária a consolidação de um Plano Diretor que, auscultando o conjunto dos parlamentares estaduais paraibanos, os servidores legislativos estaduais e a sociedade civil organizada, através de um Planejamento Estratégico Participativo faça projetar o Parlamento Estadual paraibano para além dos biênios administrativos, atingindo pelo menos uma nova década de ações e possibilitando projetos duradouros.

Félix de Sousa Araújo Sobrinho
Consultor Legislativo

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa¹ é o Arquivo Público José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Nossa pesquisa² é cronologicamente muito abrangente. Mas, nosso objetivo é muito mais possibilitar uma visão geral sobre a instituição do arquivamento de documentos do que analisar a relação Arquivo José Braz do Rego com a Assembleia Legislativa Estadual paraibana.

Nossa metodologia permitiu organizar um estudo histórico satisfatório que resultou numa visão abrangente e ao mesmo tempo consistente a respeito da iniciativa parlamentar no que diz respeito à organização da documentação legislativa estadual.

¹ Esse trabalho foi apresentado no Fórum de Educação Legislativa, 05 e 07 de dezembro de 2017, na cidade de João Pessoa – Paraíba, evento promovido pela Escola do Legislativo da Paraíba e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa, como atividade relacionada à função de pesquisador do Departamento de Cultura e Memória da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

² O autor é doutor em História e paleógrafo, professor concursado na UFPB e UEPB, exercendo atualmente somente a atividade de pesquisador no Departamento de Cultura de Memória da Assembleia Legislativa da Paraíba e no Núcleo de Estudos Legislativos da Escola do Legislativo da Paraíba.

A metodologia para constituir fontes históricas e analisá-las consistiu em definir quais documentos poderiam ter as informações que se queria e orientar a busca de tais documentos em momentos históricos específicos da existência do Poder Legislativo paraibano provincial e estadual. O que nos ocorreu foi que seria lógico focar a pesquisa nos momentos em que *se fez necessário para os parlamentares paraibanos, provinciais e estaduais, legislar a respeito da organização da funcionalidade política e administrativa do Poder Legislativo.*

Esses momentos foram aqueles nos quais se deram grande mudanças históricas no Brasil e na Paraíba, desde a própria criação/instalação do Poder Legislativo provincial em 1834/1835, na mudança do regime monárquico para o regime republicano, após a Revolução de 1930, e na Redemocratização de 1945 a 1964, chegando aos momentos de mudança constitucional estadual na Ditadura Militar (1964 – 1985) e finalmente nos inícios da Nova República em 1985/88, culminando com os momentos de modernização da organização do acervo, já

década de 1990 e durante a organização do Memorial Parlamentar Deputado João da Cunha Lima, no século XXI. Note-se que a estruturação do trabalho não foi feita segundo essas considerações.

Isso permitiu delimitar a pesquisa em determinados momentos bastante específicos da atividade legislativa parlamentar paraibana provincial e estadual e localizar documentos importantes e específicos com informações relativas ao tema delimitado.

Associado a isso delimitou-se a busca por determinados tipos de legislação usados para organizar a funcionalidade administrativa da instituição especificamente, como os *regulamentos*, ao invés da busca, leitura e análise dos *regimentos internos* os quais se referem à atividade parlamentar – note-se que ambos os tipos de legislação são produzidos dentro do ordenamento jurídico geral - provincial/estadual e imperial/republicano federal, *mesmo que se tenha compreendido que a existência dos regimentos internos demandaria a aprovação de um regulamento.*

Pela própria periodização, o único objetivo possível do estudo atingir é possibilitar uma visão geral sobre a ação dos parlamentares paraibanos ao longo tempo no sentido de organizar o arquivamento de documentos³ legislativos provinciais/estaduais.

Foram essas ações, históricas, dos parlamentares que, fundamentalmente, resultaram no atual Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

A atividade propriamente de organizar o acervo ficou, obviamente, a cargo do que se chama hoje de servidores públicos. Em alguma medida essa atividade está apreciada. Sem desconsiderar desde já que é desse trabalho em alguma medida criativo que resulta a materialização das deliberações parlamentares, ressalta-se que estudá-lo detalhadamente não é possível no momento.

Por *documento* entende-se toda “unidade de registro de informação qualquer que seja o suporte ou formato”

³ Essa definição do registro escrito como *documento* é feita no âmbito da Arquivologia, mas importa registrar que a própria significação do registro escrito, se insere na história (LE GOFF, 1990, p. 362-364).

(ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73). Por *documentos legislativos estaduais* entende-se, portanto, os registros manuscritos e impressos que foram produzidos na própria instituição legislativa estadual paraibana da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 18).

O conceito de arquivo também é histórico e variado e pode ser discutido (PORTO, 2013, p. 14). No entanto não será explicitada tal discussão nesse trabalho porque não é o foco desse estudo. Simplesmente adota-se a conceituação de que arquivos podem ser considerados como “Instituição ou serviço que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso a documentos.” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 27)

O arquivo em pauta é uma *entidade pública* (PORTO, 2013, p. 14), porque as informações do seu acervo documental estão acessíveis às pessoas em geral, dentro das regulamentações legais vigentes no Brasil contidas na conhecida Lei de Acesso à Informação ou Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. É possível que esse caráter de arquivo público estatal exista desde o início das

determinações para se organizar documentos, em 4 de junho de 1835, na Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte.

Considerada as duas formas de acesso à informação previstas na lei mencionada, o Arquivo José Braz do Rego se pauta, por enquanto, pela *transparência passiva* e não pela *transparência ativa*, já que o acesso à informação é feito somente mediante solicitação, não havendo iniciativa do próprio arquivo para fornecer informações que podem ser definidas como “dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato (...)”. (MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2016, p. 52-55; 56).

Como se sabe, a escrita produz memória e esquecimento e há relação entre arquivo e memória (LE GOFF, 1990; NORA, 1995; RICOUER, 2003; RICOUER; 2007). No caso desse estudo trata-se da memória social. E, como bem afirmou Le Goff (1990, p. 365), “O conceito de memória é crucial”, sendo que do ponto de vista dos

estudos sobre memória nas ciências humanas e sociais (LE GOFF, 1990, p, 365-367), considera-se o Arquivo José Braz do Rego como um “comportamento narrativo” institucional tendo com fundamento a ideia de que o

[...] ato mnemônico fundamental é o “comportamento narrativo” que se caracteriza antes de mais nada pela sua função social, pois que é comunicação (...) a outrem de uma informação, na ausência do acontecimento ou do objeto que constitui o seu motivo [...]. (JANET *apud* LE GOFF, 1990, p. 367)

Nesses termos, esse trabalho ancora-se muito mais na análise de Le Goff (1990) do que em Pierre Nora (1995), Paul Ricouer (2003) e Paul Ricouer (2007, p. 188-192). Discorda-se de Nora no que diz respeito à ausência de natureza social da organização memória nos ditos “tempos modernos”. No que se refere a P. Ricouer, a discordância refere-se ao fato de que, ao remeter à dimensão subjetiva dos documentos, o autor não considera a possibilidade de o registro escrito – e mesmo a fala - ter também natureza objetiva e, talvez, abra um espaço insensato para simplesmente se desconsiderar a informação escrita e falada da maneira originalmente formulada (BLOCH *apud*

PINTO. 2010, p. 23-27; HOBBSBAWM, 1998, p. 8; GEERTZ, 2001, p.12; FREHSE, 1998).

DA “ARRUMAÇÃO DO ARQUIVO” À ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO (1835 -1947)

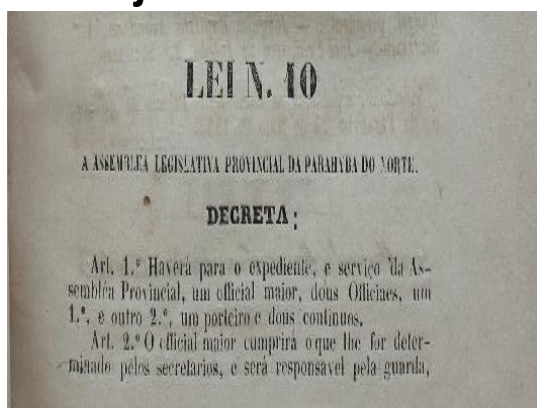
A primeira iniciativa parlamentar se deu ainda já logo após ter sido instalada a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, no sentido de legislar para arquivar documentos através da Lei n.º10, de 4 de junho de 1835⁴ (COLLECÇÕES..., 1860, p. 9-10). Portanto, teve início logo após a instituição ter sido instalada em 5 de abril de 1835, no processo de descentralização política das estruturas de poder monárquicas brasileiras, deflagrado formalmente pela aprovação do conhecido Ato Adicional de 1834, que extinguiu os Conselhos Gerais de Província e criou as Assembleias Legislativas Provinciais com atribuições de legislar para cada província do Império do Brasil, em acordo com o previsto no referido Ato Adicional de 1834 e

⁴ Na edição impressa da lei há um equívoco relativamente ao ano da sanção pelo poder executivo provincial, que aparece como sendo junho 1834. Nesse mês e ano não havia sequer Assembleias Legislativas Provinciais instituídas no Império do Brasil. O Ato Adicional de 1834 ou Lei n.º 16 que as criou é datado de 12 de agosto de 1834. Para o leitor atento, na própria edição impressa da Lei n. 10 aprovada pelo parlamento provincial paraibano percebe-se o equívoco cronológico pois a dita lei teve deliberação final afirmativa datada de 2 de junho de 1835.

na Constituição Política do Império do Brasil, fundamentalmente.

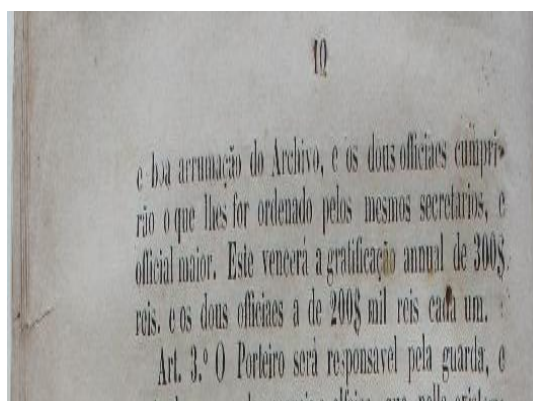
No art. 2º da referida Lei n.º 10/1835 foi estabelecido que o oficial maior em determinação a ordens dos secretários “será responsável guarda, e boa arrumação do Archivo”. Havia no mesmo artigo o estabelecimento de um tipo de remuneração para esse trabalho cujo valor aparece indicado anualmente. Como se percebe, a natureza técnica da determinação de se arquivar documentos é bastante vaga. Eis excertos de matrizes digitais (CONARQ, 2010, p.16) dessa legislação provincial parahybana do norte.

**Excerto de matriz digital
da Lei n.º 10, de 4 de
junho de 1835**



Fonte: Arquivo Maurílio de Almeida

**Excerto de matriz da Lei
n.º 10/1835 que menciona
o “Archivo”**



Fonte: Arquivo Maurílio de Almeida

O próximo período selecionado para pesquisar foi o início da república, portanto a legislação parlamentar paraibana seguinte é bem posterior a junho de 1835 e já é estadual e não mais provincial, bem como em acordo com a Constituição Estadual paraibana vigente, outra inovação do período republicano. Trata-se da legislação de 21 de novembro de 1892, após ter sido aprovada a segunda Constituição Estadual da Parahyba do Norte (FERNANDES, 2009, p. 114).

Essa segunda evidência da atividade parlamentar no sentido de arquivar documentação incluiu aspectos novos que atualmente são denominados de classificação e conservação (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 46; 52).

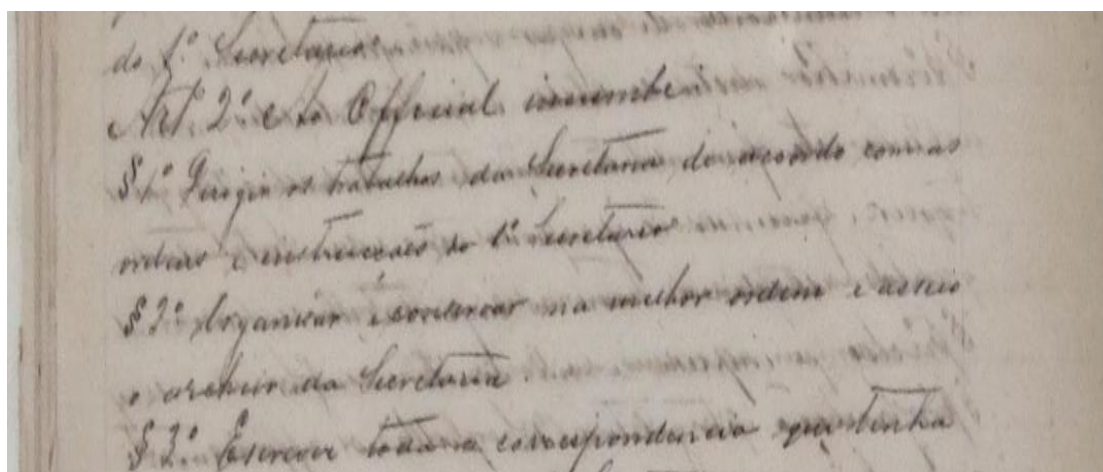
Assim, no § 2º do art. 2º, da referida lei de 21 de novembro de 1892 que decretou o Regulamento da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, estabelecia-se que ao oficial maior cabia a atribuição de “Organizar e conservar na melhor ordem e asseio o archivo da Secretaria.”

Pela expressão “Organizar e na melhor ordem” pode se entender um indício da atividade de classificação. A

menção à necessidade de manter a documentação com “asseio”, remete à conservação.

Eis imagens digitais dessa legislação *estadual* - e não mais *provincial* - paraibana de 21 de novembro de 1892, que foi aprovada, portanto, nos inícios do período republicano quando a visão federativa do estado nacional brasileiro já orientava a atividade parlamentar estadual paraibana organizada na segunda Constituição Estadual do Estado da Paraíba, de 20 de julho de 1892 (SÁTIRO, 2009, p. 114). A primeira constituição estadual havia sido aprovada em 5 de agosto de 1891 (SÁTIRO, 2009, p. 53).

Excerto da matriz digital legislação aprovada em 21 de novembro de 1892

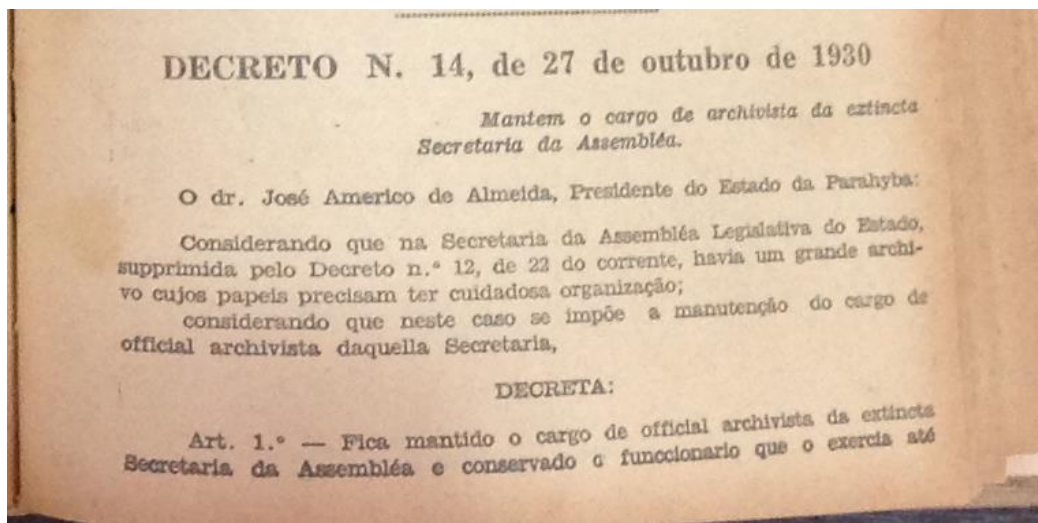


Fonte: Arquivo José Braz do Rego. Leia-se o que está escrito no § 2º do artigo 2º.

Encontrou-se nova evidência da atividade de arquivar documentos legislativos estaduais paraibanos logo após a Revolução de 1930. Mas, não partiu do próprio Poder Legislativo paraibano. É um decreto de José Américo de Almeida, datado de 27 de outubro de 1930. Trata-se de um documento importante que indica de que maneira a documentação custodiada desde 1835 foi preservada após a extinção da própria Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba foi fechada em 22 de outubro de 1930.

Nessa legislação, foi considerado que o “grande arquivo” da Secretaria da Assembleia Legislativa estadual que havia sido “suprimida” depois da vitória da Revolução de 1930, merecia “cuidadosa manutenção” e que fosse mantido no cargo de Arquivista o respectivo funcionário como também se criou um crédito para sua remuneração. Nesse decreto também aparece, pela primeira vez, a palavra “funcionário” substituindo a anterior denominação de “oficial maior” para o cargo desempenhado na pequena, mas significativa, série de documentos que foi organizada. Eis uma matriz digital de um excerto do decreto.

Excerto da matriz digital do Decreto n.º 14, de 27 de outubro de 1930



Fonte: Arquivo José Braz do Rego

Como se indicou, as instituições legislativas em geral foram suprimidas de 1930 a 1934 e de 1937 a 1946. Não foi encontrada nenhuma evidência da iniciativa parlamentar relativa a organização arquivística para o breve período de 1935 até o final de 1937 - no qual os poderes legislativos voltaram a existir de acordo com a previsão constitucional federal contida no art. 3º, das Disposições Transitórias, da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de junho de 1934, e

também de acordo a própria Constituição Estadual da Paraíba de 10 de maio de 1935 (SÁTIRO, 2009, p. 217 – 221).

Durante o período da história brasileiro chamado de Estado Novo, do final de 1937 até 1945, os poderes legislativos foram suprimidos novamente. A partir de 1946 a dita ordem democrática volta a ser instituída na Constituição Federal de 1946 e novamente os Poderes Legislativos estaduais são reinstalados nas respectivas unidades da federação brasileira após as respectivas eleições e constituintes estaduais.

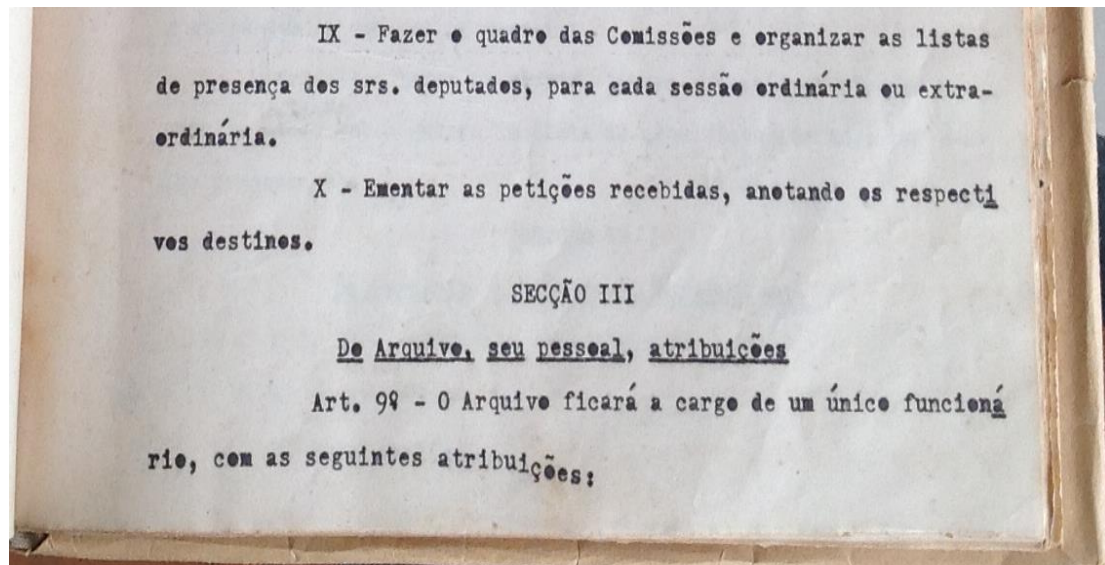
No caso do estado da Paraíba, antes mesmo da aprovação da Constituição Estadual paraibana de 11 de junho de 1947, foi aprovada a Resolução n.º 2, de 14 de abril de 1947 (PARAÍBA, 1947), cuja ementa estabelecia “Regulamenta a Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado”.

Essa legislação inaugura uma nova fase na ação parlamentar paraibana para a organização de documentos, bastante ampla e detalhada, onde o controle do acervo é estabelecido, assim como se determinava a

maneira como a documentação deveria ser organizada, por ordem cronológica e com subdivisões. Toda a seção III do regulamento foi dedicada ao arquivo, seu pessoal e suas atribuições. O funcionário arquivista permanece existindo como uma figura central, embora hierarquicamente subordinada a outros funcionários tais como o diretor e o oficial administrativo, bem como ao 1º secretário, cargo ocupado por uma parlamentar estadual.

Abaixo, um excerto de matriz digital do um documento original datilografado. Essa iniciativa parlamentar de 1947 parece ter sido abortada, haja visto que na década de 1990, o acervo encontrava-se em condições bastante precárias, como se verá a seguir, o que foi superado em boa parte pelo que se chamou na legislação de “modernização do Arquivo”.

Excerto da matriz digital da Resolução n. 2 de 14 de abril de 1947



Fonte: Arquivo José Braz do Rego

O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO

Depois de 1947, o período no qual a iniciativa parlamentar desenvolveu-se de maneira marcante para a organização arquivística na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba foi a partir da metade da década de 1990, quando ocorreu o que se denominou de “modernização do arquivo” (ATO DO PRESIDENTE, 1995). Como se disse, em meados dessa década o estado de precariedade do acervo era mesmo preocupante.

O primeiro passo teve natureza cultural-educacional ligada à produção de pesquisa sobre parlamentares estaduais paraibanos. Em 23 de março de 1995, através do Ato do Presidente n.º 53, publicado no *Diário do Poder Legislativo*, foi determinada a criação de uma Comissão de Alto Nível composta inicialmente de membros do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e da Academia Paraibana de Letras,⁵ ligada à Comissão Permanente de Cultura,

⁵ Os integrantes da comissão eram: Dorgival Terceiro Neto (coordenador), Pedro Moreno Gondim, Joacil de Brito Pereira, Flávio Sátyro Fernandes, José Octávio de Arruda Melo, Deusdeth de Vasconcelos Leitão, Wellington Hermes Vasconcelos de Aguiar, Ascendino Leite.

Educação e Desportos do próprio Poder Legislativo estadual paraibano de cujas reuniões passaram a participar professoras universitárias do Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional da Universidade Federal da Paraíba – NDIHR/UFPB, como mostra a ata de reunião da referida comissão de 18 de março de 1995, publicada no *Diário do Poder Legislativo*, de 18 de abril de 1995, p. 3.⁶

Sucintamente, o ato do presidente estabeleceu que o objetivo da comissão era “informar a juventude e o povo paraibano a efetiva participação de personalidades históricas do nosso Estado, na Assembleia Legislativa”, “resgatar a memória do Poder Legislativo e firmar os perfis parlamentares de todos aqueles que marcaram com sua atuação na Assembleia Legislativa, os destinos do Estado”; providenciar a edição de obras para servir a estudantes e pesquisadores. Daí surgiu a necessidade de atuar também sobre o principal acervo documental sobre a atividade

⁶ As pessoas do NDIHR/UFPB eram duas professoras do Departamento de História da UFPB, Laura Helena Barachuy Amorim (pesquisadora do NDIHR/UFPB) e Maria de Fátima Lúcia Guerra (coordenadora do NDIHR/UFPB). A participação das duas professoras também indicou a participação feminina no projeto delineado pela Mesa Diretora da ALPB.

parlamentar, o arquivo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

De acordo com Félix Araújo e Souza Sobrinho (2017), secretário legislativo do Poder Legislativo estadual paraibano na época, o acervo documental legislativo estadual paraibano carecia nessa época de uma organização (informação verbal)⁷. Como a elaboração de perfis parlamentares requer o acesso à informação dos documentos do acervo do Arquivo José Braz do Rego, é muito possível que as decisões tomadas a seguir relacionem-se com esse entendimento no âmbito da Comissão de Alto Nível, ou seja, era necessário organizar o acervo documental da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, para possibilitar a consulta de documentos nos quais estão registradas as atividades parlamentares, das quais destacam-se, por exemplo, as atas das sessões parlamentares, as decisões do colegiado de parlamentares (leis, resoluções, requerimentos, etc.) as decisões da Mesa Diretora e dos presidentes da Mesa Diretora.

⁷ Informação fornecida por Félix Araújo de Sousa Sobrinho em João Pessoa, em dezembro de 2017.

Assim, foram tomadas providências no sentido de contratar profissionais com formação pós-graduada na área de Arquivologia que desenvolveram um processo de atuação em duas linhas, quais sejam, organizar o acervo em termos do que estabelece o conhecimento da Arquivologia e capacitar funcionários do próprio Poder Legislativo para atuar no arquivo.

Relativamente aos servidores do Poder Legislativo paraibano estadual foi criado um grupo de dez servidores através de Ato do Presidente n.º 55/95, de 24 de março de 1995, publicado na primeira página do *Diário do Poder Legislativo*, de 11 de maio de 1995. A esse grupo de trabalho coube as atividades de “adotar todas as providências necessárias, objetivando viabilizar o projeto de *modernização do Arquivo* (grifo nosso).”⁸ Observe-se que tal atribuição esteve orientada por profissionais da

⁸ O grupo de trabalho era formado por dez funcionários, homens e mulheres, nomeadamente, Marcone Negromonte, Francisco Jean A. de Figueiredo, Maria Marluce da Silva, Célia Rejane de R. Leite, Rosimery da Silva B. Mulatinho, Ariosvaldo Mendes Leite, Orion da Silva Farias, Washington Leite Soares, Renato da Silva Mendonça, Cláudia Arruda de Lucena.

Universidade Federal da Paraíba com formação na área de Arquivologia.

Foram dados passos para a modernização do acervo como parte desse processo de modernização, dos quais destaca-se a implementação de técnicas de organização arquivística de documentos ligadas particularmente à classificação e conservação (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 48; 52).

A respeito da conservação de documentos foi realizado um convênio entre a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e a Arquidiocese da Paraíba publicado no dia 08 de maio de 1995, no *Diário do Poder Legislativo*. Na cláusula primeira do referido convênio explicitava-se que o objetivo era de “mútua colaboração” de natureza cultura e técnico-científica. O principal ponto do convênio dizia respeito ao uso de instalações e de uma câmara de desinfestação de propriedade da instituição religiosa paraibana.

Esse convênio foi interrompido pela ocorrência de um defeito na máquina, de acordo o atual diretor do Arquivo

José Braz do Rego, Francisco Jean (2017)⁹, que na época integrou a equipe de funcionários do Poder Legislativo que foram aprender como se dava na prática o processo de desinfestação.

De acordo com esse mesmo servidor legislativo o aprendizado e o processo de desinfestação continuaram nas instalações da própria Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba através da instalação de equipamentos e pela capacitação de funcionários da instituição no prédio onde atualmente funciona o Memorial Parlamentar João da Cunha Lima da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e no qual está localizado o próprio Arquivo José Braz do Rego.

Também foram desenvolvidas atividades ligadas à gestão de documentos como a organização de uma *Plano Geral de Classificação e Destinação dos Documentos e Plano de Temporalidade dos Documentos*.

O saldo qualitativo desse processo de modernização foi significativo, resultando num espaço físico próprio no

⁹ Informação de Jean Francisco Jean Alves de Figueiredo, em João Pessoa, dezembro de 2017.

qual o arquivo passou a funcionar, um corpo de funcionários capacitados e um acervo documental organizado em acordo com normas minimamente arquivísticas, embora ainda acondicionado em estantes e com sistema de climatização inadequados.

Foi, provavelmente, como uma espécie de coroamento desse processo que o arquivo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba foi denominado de Arquivo Jose Braz do Rego, pela Resolução n.º 550, de 14 de março de 1996. Através dessa homenagem simbólica a um ex-parlamentar estadual paraibano delimitou-se a existência e permanência do arquivo como órgão específico da Casa de Epitácio Pessoa. Há outros aspectos na nomeação, ligados às tendências políticas internas que não serão explorados.

Placa comemorativa da nomeação do Arquivo Jose Braz do Rego



Memorial Parlamentar João da Cunha Lima, segundo piso, onde funciona o Arquivo José Braz do Rego.

A última etapa de modernização do arquivo se deu durante o processo de organização do Memorial Parlamentar João da Cunha Lima da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no período de 2006 a 2011. Na verdade, foi parte indissociável da organização do memorial pois o prédio no qual funcionava o arquivo, desde pelo menos a década de 1990, foi o mesmo prédio no qual foi organizado o Memorial Parlamentar. Como se registrou na introdução, inclusive, do ponto de vista epistemológico essa associação entre memória e arquivo – e particularmente a escrita contida nos documentos,

manuscrita e impressa – é bastante enfatizada em estudos importantes de diversos autores (LE GOFF, 1990; NORA, 1995; RICOEUR, 2003; RICOUER, 2007).

Nesse sentido, organizar o Memorial Parlamentar requereu a complementação da modernização do arquivo, que foi efetivada pela reforma interna do prédio que é tombado pelo Instituto do Património Histórico e Arquitetônico do Estado da Paraíba, e ainda pela compra de arquivos deslizantes com grande capacidade de conservação de documentos, bem como a instalação de equipamentos de refrigeração e para desumidificar o ambiente. Eis imagens relativas ao Arquivo José Braz do Rego da ALPB e do painel com o nome das todas as pessoas que participaram da organização do Memorial Parlamentar.

**Arquivos do Arquivo José
Braz do Rego da ALPB**



Imagem gerada por Roberto Jorge
Chaves Araújo

**Sede do Memorial
Parlamentar onde
funciona o arquivo da
ALPB**

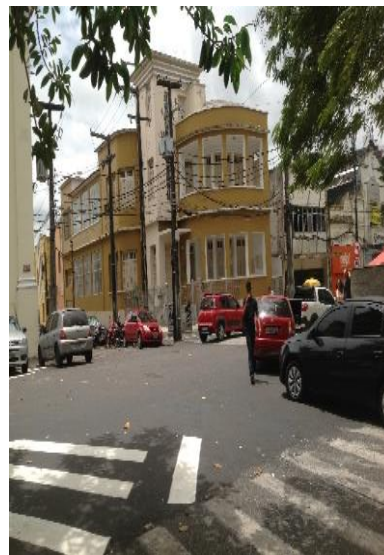
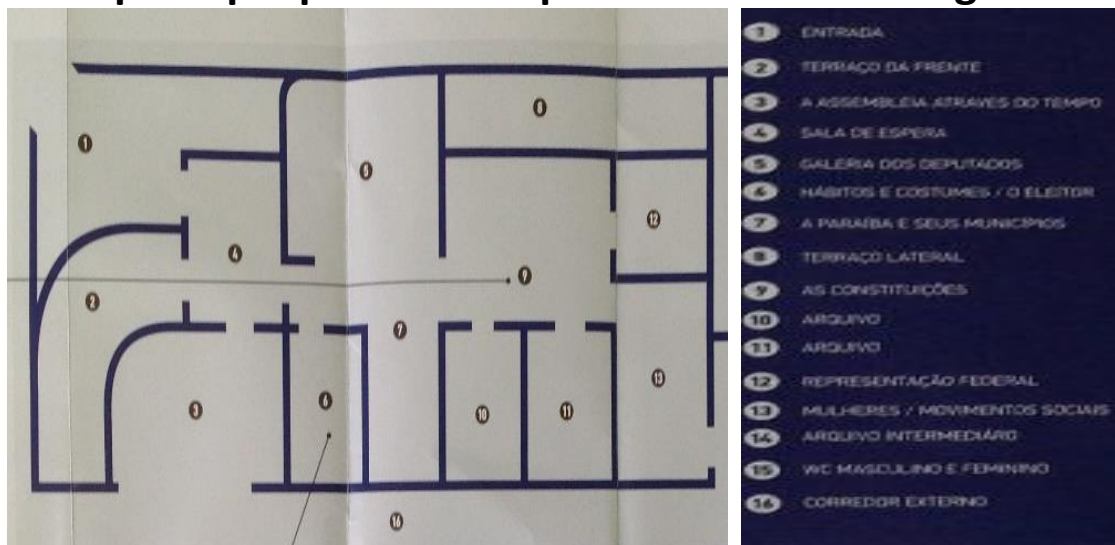


Imagem gerada por Roberto
Jorge Chaves Araújo

A parte principal do acervo está guardada em duas salas localizadas no piso inicial do Memorial Parlamentar. Há mais três aposentos nos quais existe documentação guardada em condições semelhantes. A sala de administração encontra-se no segundo piso. Eis imagens da localização das salas.

**Excertos do organograma do Memorial Parlamentar:
Piso 1, localizando as salas 10 e 11 onde funciona a
principal parte do Arquivo José Braz do Rego**



Fonte: ASSEMBLEIA LEGISLTIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. Departamento de Cultura e Memória. Memorial Parlamentar João da Cunha Lima. **Memorial Parlamentar da Assembleia Legislativa da Paraíba**: você por dentro da história do legislativo paraibano. João Pessoa, 2011.

LOCALIZAÇÃO DO ARQUIVO: O PRÉDIO DO ARQUIVO INTEGRA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE

O Arquivo José Braz do Rego funciona ao lado da sede da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e no prédio do Memorial Parlamentar Deputado João da Cunha Lima, na rua Duque de Caxias, 620, Centro, João Pessoa, Paraíba.

O prédio é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico do Estado da Paraíba e está situado num endereço repleto de significações históricas, políticas e culturais, integrando o patrimônio histórico da cidade, cuja significação está fora do objetivo desse trabalho.

O arquivo funciona numa casa bonita e ampla com dois pisos e um sótão. O acesso entre o primeiro e segundo pisos é por meio de uma escada de madeira. O acesso ao sótão é feito através de escada de ferro em espiral.

A casa foi adquirida pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e está situada junto a outros prédios de grande significação histórico-cultural, de onde se pode ver a Praça Presidente João Pessoa ou Praça dos Três Poderes, após o popularíssimo logradouro da cidade denominado

informalmente de Ponto de Cem Réis,¹⁰ que é oficialmente denominado de Praça Vidal de Negreiros, inaugurada em 1924 dentro do processo de urbanização da capital da década de 1920, e assim nomeada como uma homenagem ao paraibano que lutou contra os flamengos em 1624/25, na Bahia, e de 1640 a 1654, durante a segunda invasão flamenga ao Brasil.

A edificação que sedia o arquivo é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Estado da Paraíba – IPHAEP. O lugar do prédio na cidade pertence duplamente ao que se define como sendo o Centro Histórico de João Pessoa tanto do ponto de vista do mencionado IPHAEP, como também do ponto de vista do Instituto do Patrimônio Histórico e Arquitetônico Nacional – IPHAN.¹¹ O endereço é carregado de simbolismo cultural

¹⁰ Essa denominação, diz-se, relaciona-se com a cobrança naquele ponto de passagem de transporte coletivo urbano. Faz sentido, haja visto que ao ser criada em 1895, Companhia Ferro-Carril da Parahyba, estabeleceu uma de suas linhas de bonde a burro em direção à rua das Trincheiras, vindo da Cidade Baixa e seguindo pela rua da Baixa, atual rua Duque de Caxias. O bonde passava em frente à casa que é o prédio público do Memorial Parlamentar e do Arquivo José Braz do Rego.

¹¹ Cf. no mapa do Centro Histórico

<http://geo.joaopessoa.pb.gov.br/digeoc/mapas/MAPA%20CENTRO%20HISTORICO.pdf>

e é referência do crescimento urbano da cidade. Situa-se na parte urbana do Centro que foi denominada em certa época de Cidade Alta, em oposição à larga área situada lateralmente ao lado das margens do rio Sanhauá, conhecida também como Varadouro ou Cidade Baixa

No que diz respeito ao atendimento da demanda da própria instituição do Poder Legislativo estadual paraibano, não há problema algum em situar-se noutro prédio que não o da sede da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pois a casa que abriga o Memorial Parlamentar e o Arquivo José Braz do Rego é ao lado da dita sede do Poder Legislativo estadual paraibano.

Um último ponto a ser ressaltado que valoriza a sede do Arquivo José Braz do Rego diz respeito ao fato de que o Centro Histórico é a área da cidade onde foi iniciada a própria colonização luso-castelhana da Paraíba, em 1585, ou, talvez, um pouco antes, em março de 1584, quando pode ter sido fundado um núcleo de povoamento chamado de Filipeia, Santaella (ABREU, 1998 apud STELLA, 2000, p. 103). A historiografia paraibana publicada sobre a colonização paraibana *in totum* afirma que foi em 1585. No

entanto, há estudos e documentação que indicam a necessidade de rever cronologias, atores e processos desenvolvidos para a colonização, antecipando o momento inicial, valorizando mais a participação espanhola e do próprio governador geral do Brasil, Manuel Teles Barreto, o primeiro a ser nomeado por Filipe II.

Embora J. de Capistrano Abreu (1998, p. 68) não fundamente com fonte histórica documental ou bibliografia a afirmação citada por Roseli Santaella Stella (2000, p. 103), como se verificou, é muito possível que a afirmação sobre a fundação de núcleo de povoamento chamado Filipea em março 1584 esteja correta, ao contrário do que é afirmado na historiografia paraibana. Nesse sentido é importante citar, por exemplo, Cesareo Fernandez Duro (1972, p. 367) que afirma fundamentado em fonte documental que

[...] se procedió a la construcción e de un fuerte y fundamentos de um población llamada Filipea, que guardara em lo sucesivo el puerto, á cargo del gobernador portugué Fructuso Barbosa, com la

companhia española del capitan Castrejón
[...].

INSTRUMENTOS DE PESQUISA: UM ASPECTO EM ABERTO

O *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística* (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 108) define instrumento de pesquisa como o “Meio que permite a identificação, localização ou a consulta a documentos ou a informações nele contidas.”

Não há instrumentos de pesquisa no arquivo em estudo o que não tem impedido, saliente-se, a consulta ao acervo. Mas são importantes. Sobre isso a Arquivologia recomenda é que se faça uma *descrição* que é um “[...] Conjunto de procedimentos que leva em conta os elementos formais e de conteúdo dos documentos para elaboração de instrumentos de pesquisa [...] os quais meios que permitem [...] a identificação, localização ou consulta a documentos informações neles contidas. Expressão normalmente empregada em arquivos permanentes (...). Ver também catálogo, guia, índice, inventário, listagem descritiva do acervo, repertório e tabela de equivalência [...]. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 66; 107)

A realização de uma descrição e elaboração de instrumentos de pesquisa contemplariam as necessidades dos mais variados tipos de usuário e contribuiria para a própria custódia eficiente da documentação e das informações nela contida.

Note-se que o acervo do Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba é uma das instituições nas quais se pode desenvolver estudos de Paleografia, análise diplomática e tipologia documental (ARAÚJO, 2016, p.36)

Como foi dito acima, mesmo com aquela ausência de instrumentos de pesquisa pode haver consulta ao acervo documental em questão e, ao mesmo tempo, se dizer que o conjunto de documentos guardados é bastante amplo, tanto quanto à espécie quanto à tipologia documental (BELLTO, 2002), bem como no que diz respeito à cronologia presente na documentação.

Relativamente ao aspecto da cronologia a documentação remonta ao período do dia, mês e ano de instalação da Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, em 5 de abril de 1835, embora o

estado de conservação de muitos documentos impossibilite sua consulta. Se passar por um processo de restauração, essa documentação pode vir a ser consultada.

Sobre a tipologia documental, mostramos um quadro abaixo apenas indicativo da documentação existente, da qual destacamos as atas legislativas, as leis, as resoluções, os atos do presidente e da mesa diretora. Eis o quadro.

QUADRO DA TIPOLOGIA DOCUMENTAL (1835 – 2017)*

Apanhados taquigráficos	DPL	Pedido de informação
Projeto de lei/lei	Diário oficial	Medida provisória
Requerimento	CPIs	Ato da mesa
Projeto de resolução/resolução	Ofícios recebidos	Portarias
Processo administrativo	Ofícios expedidos	Projeto de emenda constitucional e processo de aposentadoria

Fonte: Informação verbal de Francisco Jean, Diretor do Arquivo José Braz do Rego em João Pessoa, dezembro de 2017. *Essa cronologia não se refere à todos os tipos de documentos, mas sim ao período no qual existe a guarda de documentos.

Finalizando esse ponto importa registrar que de acordo com o atual diretor do Arquivo José Braz do Rego,

Francisco Jean Alves de Figueiredo, há um *Plano de Tabela de Temporalidade* e um *Plano de Classificação de Documentos*. No entanto, entendemos que devido à evolução da própria instituição com a criação de novos órgãos tais meios de organizar o arquivo estejam, em parte, defasados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em termos teóricos, a terminologia arquivística é um tema desenvolvido internacionalmente desde meados do século XX e no Brasil a partir da década de 1970, quando surgiu a Associação de Arquivistas Brasileiros, em 1971.

A partir da década de 1980, foram feitas tradução de publicação de terminologia arquivística, conferências, estudos importantes foram desenvolvidos particularmente no Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo (ARQUIVO NACIONAL, 2003, p. 10).

É muito provável que como uma parte desse processo tenha surgido a Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Lei de Arquivos, vigente em quase sua totalidade, haja visto que a Lei de Acesso à Informação Pública, Lei. n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, revogou somente os artigos 22, 23 e 24, da dita Lei de Arquivo.

No caso dessa pesquisa, pelo exposto através de uma abordagem histórica geral e considerando-se o que consta na dita Lei de Arquivo relativamente à definição da instituição arquivística pública, bem como no Dicionário

Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 29), podemos dizer que o Arquivo José Braz do Rego é um arquivo público estadual legislativo. Além disso, o acesso à informação pública legislativa estadual paraibana está determinado, obviamente, pelo que determina a dita Lei de Acesso à Informação Pública.

O acervo documental da instituição em pauta é constituído exclusivamente de *documentos escritos* e a distinção entre documentos manuscritos e impressos para que integrassem o acervo em questão foi objeto da legislação de 1947.

Os documentos manuscritos datam do ano de 1835. A respeito dos documentos impressos não foi feita ainda a cronologia de sua produção o que é muito relevante considerando que a produção de impressos, juntamente com a alfabetização, de acordo com J. Le Goff (1990), é critério para periodizar a organização da memória social na história.

O acervo do Arquivo José Braz do Rego começou a ser constituído pela própria atividade parlamentar paraibana provincial iniciada em abril de 1835, quando foram

instaladas as Assembleias Legislativas Provinciais no Império do Brasil.

Essa atividade relaciona-se ao próprio processo de afirmação do estado nacional brasileiro, monárquico e constitucional, como também ao processo de descentralização político-administrativa que criou as Assembleias Legislativas Provinciais, em 1834. As Assembleias Legislativas provinciais consolidaram como um poder novo e dessa maneira consolidaram o estado nacional. Houve remessa de documentos entre as instituições no sentido de uma assembleia legislativa provincial contribuir com outra.

O acervo iniciado logo após a instalação da Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte em 5 de abril de 1835 é riquíssimo, embora precise passar em muitos casos por processos de restauração para ser consultado.

Note-se que a legislação existente ao longo da história não foi suficiente para conservar seu acervo integralmente.

No que se refere ao período mais recente, parlamentares estaduais paraibanos como os srs. Carlos Dunga, Artur Cunha Lima e Ricardo Marcelo tiveram uma atuação decisiva para a recuperação do acervo a partir de meados da década de 1990.

O atual presidente da Mesa Diretora, deputado estadual Gervásio Maia, tem tomado iniciativas para valorizar a funcionalidade da instituição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba como um todo e compor com novos itens o Memorial Parlamentar onde funciona o arquivo, o que repercute na valorização do arquivo.

Note-se, o que é muito importante, que a iniciativa desses parlamentares estaduais paraibanos se fez a partir de um processo secularmente existente envolvendo muitos outros parlamentares, bem como servidores legislativos e políticos. Destacam-se dentre esses últimos Celso Mariz e José Américo de Almeida.

Todas essas iniciativas, e muitas outras, estão relacionadas a possibilitar a funcionalidade de uma das instituições que reproduzem a Paraíba como unidade federativa no contexto do estado nacional brasileiro,

observando-se que essa reprodução não está dissociada de demandas existentes na sociedade paraibana em geral.

Outras pessoas, como o a ex-diretora do Memorial Parlamentar, sra. Cida Lobo, e toda a equipe que organizou o Memorial Parlamentar Deputado João da Cunha Lima incluindo o pessoal do Arquivo José Braz do Rego, contribuíram direta e indiretamente para esse processo.

Se atualmente o Arquivo José Braz do Rego tem condições de funcionalidade melhoradas é devido às iniciativas e ao trabalho de tais pessoas, especificamente, além do conjunto dos parlamentares de várias legislaturas que aprovaram legislação nesse sentido.

A outra face desse processo diz respeito à organização do esquecimento na medida em que, por exemplo, muitos aspectos e atores históricos das relações sociais paraibanas não estão presentes nas discussões e ação dos parlamentares estaduais paraibanos, cujas atuações são relacionadas e condicionadas pela realidade na qual se inserem.

No entanto, esse aspecto não diminui a importância dos documentos e informações dos arquivos dos Poderes

Legislativos em geral e do Poder Legislativo paraibano - nos períodos provincial/monárquico e estadual/republicano - em particular, tanto porque o conhecimento da história não se reduz à informação contida no documento, como porque a documentação e suas informações, sejam quais forem as fontes históricas selecionadas criteriosamente, devem estar relacionadas a um *problema* (questão) a ser resolvido na conhecida linha da análise de François Furet (s/d; p. 81-98), em se tratando de estudos de história.

Finalizando essas considerações, importa reafirmar que a iniciativa parlamentar para organizar o que atualmente é denominado de Arquivo José Braz do Rego foi histórica, começando com a “arrumação do Arquivo e finalizando com a “modernização do Arquivo”. Nessa última fase esteve presente o saber da Arquivologia.

Embora saibamos das dificuldades e, talvez, descasos, em certos períodos, como já foi registrado nessas considerações finais, os progressos realizados mostram um saldo histórico sem dúvida alguma positivo e que possibilita avançar a partir de condições solidamente

organizadas no que diz respeito, por exemplo, à organização de instrumentos de pesquisa.

Cabe aos cidadãos e cidadãs em geral e aos pesquisadores e pesquisadoras em particular, bem como aos próprios parlamentares paraibanos estaduais procurar acessar as informações dos documentos e usá-los de acordo com suas visões de mundo e respondendo às mais variadas questões em acordo com suas visões de mundo e necessidades institucionais.

Por último, importante mencionar dois pontos. O primeiro é a falta de menção aos nomes de vários parlamentares estaduais que contribuíram com suas decisões apoiando os presidentes mencionados para a organização do Arquivo José Braz do Rego, bem como de outras pessoas, homens e mulheres que contribuíram para esse processo, como esse autor mesmo é testemunha.

Sobre isso importa esclarecer que não é nossa intenção obscurecer a iniciativa individual da atuação parlamentar. Lamentamos essa lacuna, mas seria impossível, demasiado extensivo e minucioso mencionar e analisar tais iniciativas.

O crédito fica para o conjunto dos parlamentares, ressalvados os nomes já mencionados, observando que tais parlamentares mencionados especificamente se articularam institucionalmente para que suas iniciativas seguissem adiante em Plenário e na Mesa Diretora.

No que tange ao acesso à informação, repito, é uma prerrogativa da sociedade e da instituição buscá-la, devidamente instruído para tal e em acordo com a legislação vigente. A maior parte da atividade parlamentar paraibana estadual está no acervo do Arquivo José Braz do Rego. Pode se dizer que essa atividade parlamentar está documentada amplamente em suporte papel, bem como aquelas iniciativas que têm origem na sociedade civil e no âmbito dos servidores legislativos estaduais, tanto iniciativas institucionais como políticas.

No entanto, o Departamento de Informática da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba tem criado, em acordo com determinações institucionais, meios digitais, inclusive bases dados que possibilitam o acesso à documentação e a informação em suporte digital na página principal do *site* da Assembleia Legislativa Estadual

do Estado da Paraíba e, especificamente, no Portal da Transparência, dentro do mesmo site. A organização desses meios digitais demanda outra pesquisa.

Concluindo essas considerações finais, penso que a restauração de documentos danificados, a organização de instrumentos de pesquisa e a implantação de um projeto de gestão de documentos incorporando as contribuições já efetivadas, são desafios do presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

ABREU, João Capistrano de. **Capítulos da História Colonial (1500 – 1800)**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ARAÚJO, Roberto Jorge Chaves. **A contribuição da Paleografia para a Diplomática**: abordagens teóricas e práticas. João Pessoa: Edição do autor, 2018. Disponível em: < <http://www.al.pb.leg.br/elegispb/wp-content/uploads/2013/08/ROBERTO-JORGE-CHAVES-ARAÚJO-para-Forum-Legislativo.pdf>. Acesso em: 14 de ago. de 2018.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. Departamento de Cultura e Memória. Memorial Parlamentar João da Cunha Lima. **Memorial Parlamentar da Assembleia Legislativa da Paraíba**: você por dentro da história do legislativo paraibano. João Pessoa, 2011.

BELLOTO, Heloisa Liberralli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivos**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial do Estado, 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTOS (Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba). Ata da reunião da Comissão Permanente de Cultura, Educação e Desportos. **Estado da Paraíba. Poder Legislativo. Diário do Poder Legislativo, Abril a Dezembro**, 18 de abril de 1995, p. 3.

COLLECÇÃO das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte. **Lei n.º 10, de 4 de junho de 1835**. Cidade da Parahyba, 1860, p. 9-10.

CONARQ (Brasil). **Recomendações para digitalização de documentos arquivísticos**. Rio de Janeiro: CONARQ, 2010. Disponível em: < http://docfilm.com.br/wp-content/uploads/2014/11/recomendaes_para_digitalizacao.pdf. > Acesso em: 25 de abril de 2016.

DIAS Jr., J. J. **Synopse da Legislação da Parahyba (1892-1935)**. Parahyba: Imprensa Official, 1935.

DURO, Cesareo Fernandez. **Armada Española desde la union de los reinos de Castilla y Aragón**. Madri: Museo Naval, 1972. Disponível em: < http://www.armada.mde.es/ArmadaPortal/page/Portal/ArmadaEspannola/mardigital_revistas/prefLang_es/05_a-cesareo-fernandez-duro >. Acessível em: 02 de janeiro de 2017.

FERNANDES, Flávio Sátiro. **História constitucional da Paraíba**. 2 ed. – rev. e ampld. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

FREHSE, Fraya. Clifford Geertz. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 1997, 366 pp, **Revista de Antropologia**, vol. 41 n.2 São Paulo, 1998.

FURET, François. **A oficina da história**. Lisboa: Gradiva, s/d.

GEERTZ, Cliford. **O saber local: novos ensaios em Antropologia Interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 2001.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

JOÃO PESSOA (Cidade). Prefeitura Municipal de João Pessoa. Diretoria de Processamento e Cadastro Urbano. SEPLAN. **Mapa urbano digital de João Pessoa. Disponível em:** <http://geo.joaopessoa.pb.gov.br/digeoc/mapas/MAPA%20CENTRO%20HISTORICO.pdf> > Acesso em: 28 de novembro de 2017.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas, SP: UNICAMP, 1990.

MARIZ, Celso. **Memórias da Assembleia Legislativa**. Aumentada e atualizada por Deusdedit Leitão. João Pessoa: [s.n.], 1987.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal**. 2. ed. – rev. ampl. e atual. Brasília: s/n, 2016.

NORA, Pierre. **Entre História e Memória**. A problemática dos lugares. Projeto História Revista do programa de estudos pós-graduados em História. São Paulo, v. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em: < <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/download/12101/8763> > Acesso em: 12 de outubro de 2012.

PARAÍBA (Estado). Ato da Presidência [sem número] de 08 de maio de 1995, Convênio que entre si celebram a Arquidiocese da Paraíba e a Assembleia Legislativa da Paraíba para uso da câmara de desinfestação pertencente à Arquidiocese pelo Arquivo Permanente da Assembleia Legislativa. **Diário do Poder Legislativo**. Poder Legislativo, João Pessoa, 08 de maio de 1995, primeira página.

PARAÍBA (Estado). Decreto n.º 14, de 27 de outubro de 1930, Mantem o cargo de archivista da extincta Secretaria da Assembléa. **Actos do Interventor Federal. Estado da Paraíba. Decretos de 1930**. Poder Executivo. João Pessoa, 1930, p. 75.

PARAÍBA (Estado). Lei, n.º 2, de 1º de dezembro de 1892, A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta para a sua Secretaria o seguinte Regulamento. **Assembleia Legislativa da Paraíba. Divisão de Arquivo**. Poder Legislativo. Cidade da Parahyba, 1892.

PARAÍBA (Estado). Resolução n.º 2, de 14 de abril de 1947. Regulamenta a Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado. Assembleia Legislativa da Paraíba. **Divisão de Arquivo. Projeto de resolução/resolução. Livro v.1. 1947**, Poder Legislativo, João Pessoa. 1947, p. 1-12.

PINTO, Pedro Miguel Boto Ferreira. **O evoluir histórico da Segunda Guerra Púnica na Península Ibérica, entre os anos de 218 a. C. a 211 a. C.** 2010, 117 p. Dissertação. Mestrado em História Antiga. Departamento de História. Faculdade de Letras. Universidade de Lisboa, Lisboa, 2010. Disponível em: < http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4183/1/ulfl096214_tm.pdf > . Acesso em: 17 de dezembro de 2017.

PORTO, Daniela Miguéns. **História e evolução do Arquivo. A exemplaridade da Torre do Tombo.** 2013. 84 f. Dissertação. (Mestre em Ciências Documentais). Faculdade de Artes e Letras. Universidade da Beira Interior. Covilhã, Portugal. Disponível em: < <http://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/1836> > . Acesso em: 06 de outubro de 2017.

RICOUER, Paul. **A memória, a história, o esquecimento.** Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

RICOUER, Paul. **História, memória, esquecimento.** Disponível em: <

http://www.uc.pt/fluc/lif/publicacoes/textos_disponiveis_online/pdf/memoria_historia > Acesso em: 12 de dezembro de 2016.

SOUZA Sobrinho, Felix Araújo de. **Entrevista sobre a modernização do arquivo do Poder Legislativo estadual paraibano em 1995**. [dez. 2017]. Entrevistador: Roberto Jorge Chaves Araújo. Entrevista concedida ao Projeto Memória, democratização e autoritarismo: o Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na história. João Pessoa: 2017, Arquivo José Braz do Rego. Departamento de Cultura e Memória da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (não publicado).

STELLA, Roseli Santaella. **O domínio espanhol no Brasil durante a monarquia dos Felipes (1500 – 1800)**. São Paulo: Unibero/CenaUn, 2000.